

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 207 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e considerando o Memorando Interno Nº 162/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 085/2019, da servidora **CLEONICE SIQUEIRA DOS SANTOS RAUBER**, Auxiliar de Serviços Gerais, provimento efetivo, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE AGOSTO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná